<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO</u>



Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222 Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br Cardoso - Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 013/2020 - DISPENSA Nº 005/2020 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Art. 30, item VI da Lei nº 13.019/2014).

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE CARDOSO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 46.599.825/0001-75, com sede na cidade de Cardoso, Rua Cenobelino de Barros Serra, nº. 870, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JAIR CÉSAR NATTES, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 15.627.239-8 SSP/SP e do CPF nº 070.811.738-45, residente à Rua Ângelo Moretim, nº 1.895, nesta cidade de Cardoso/SP, através da SECRETARIA DE SAÚDE, representada pela sua Secretária Sra. CRISTIANE GUTIERREZ DELPOZ DA SILVA, portadora do RG. 19.582.648-6 SSP/SP e do CPF nº 143.331.338-31, doravante denominados como ÓRGÃO GESTOR e de outro lado a IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS", inscrita no CNPJ sob o nº 56.363.807/0001-43, com sede na cidade de Cardoso, na Rua Emílio Fernandes Bilar, 1.650 doravante denominada simplesmente ENTIDADE, neste ato representada pelo Senhor RUI GARCIA FILHO, Provedor da entidade, portador do RG nº 7.998.155 SSP/SP e do CPF nº. 855.676.048-15, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001, celebrado em 13/02/2020, regendo-se pelo disposto da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.678, de 26 de janeiro de 2021, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001, celebrado em 13/02/2020, oriundo do Processo nº 013/2020 – Dispensa nº 005/2020, por mais 04 (quatro) meses, já prorrogado através do Termo Aditivo nº 002, ficando ratificados todos os demais termos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DO REPASSE

2.1 – Para o presente Termo de Aditamento o Município de Cardoso continuará com o repasse mensal no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), até o dia 10 de cada mês subseqüente ao mês vencido, totalizando para o período de agosto a dezembro do corrente ano o valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), conforme cronograma abaixo:

Nº da Parcela	Mês de referência	Valor	Data do pagamento até
9 ^a	Setembro	R\$ 190.000,00	10/10/2021
10 ^a	Outubro	R\$ 190.000,00	10/11/2021
11 ^a	Novembro	R\$ 190.000,00	10/12/2021
12ª	Dezembro	R\$ 190.000,00	10/01/2022

- 2.1 Os recursos envolvidos na parceria serão depositados em conta corrente especifica, sob nº 17068-2 agência 0841-9 Banco do Brasil, devendo ser isenta de tarifa bancária, conforme art. 51 e seu Parágrafo Único, da Lei 13.019/14.
- 2.2 Os recursos financeiros repassados somente deverão ser aplicados em despesas que ocorrer dentro da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 - A ENTIDADE deverá prestar contas dos recursos recebidos, objeto deste Termo Aditivo, perante o ÓRGÃO GESTOR, por meio do Departamento de Contabilidade e Orçamento, até 30/12/2021.

Termo Aditivo nº 003 - Termo de Fomento nº 001/2020

Mento, ate 30/12/2021.

WINDER DESTRUCTION

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222 Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br Cardoso - Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 - O presente instrumento terá vigência de 04 (quatro) meses, tendo seu início em 01/09/2021 e término em 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1 - A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA JUSTIFICATIVA

6.1 – Referido termo se faz necessário tendo vista pedido de aditamento apresentado pela Entidade, para prorrogação da vigência da parceria, por igual período, face às razões das circunstancias narradas no requerimento desta, o qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

- 7.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Cardoso, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
- 7.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Cardoso, 23 de agosto de 2021.

Pelo Órgão Gestor:

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Rui Garçia Filho
Provedor

Testemunhas:

2) _______

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO



Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222 Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br Cardoso - Estado de São Paulo

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO/SP

CNPJ N°: 46.599.825/0001-75

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS"

CNPJ Nº: 56.363.807/0001-43

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021

VIGÊNCIA: 31/12/2021

OBJETO: PRORROGA VIGENCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, PARA CONTINUIDADE DE REPASSE DE VERBAS À ENTIDADE, VISANDO COFINANCIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE

BAIXA COMPLEXIDADE.

VALOR: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente dispensa, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cardoso, 23 de agosto de 2021.

CONTRATANTE:\PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Nome e cargo: Jair Cesar Nattes - Prefeito

E-mail institucional: prefettura@cardoso.sp.gov.br e prefeito@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: jairnattes@hotmail.com

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS"

Nome e cargo: Rui Garcia Filho - Provedor

E-mail institucional: contato@santacasadecardoso.com.br

E-mail pessoal: ruigarcia626@hotmail.com

Assinatura:

eger

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 - Fax Ramal 222 Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br Cardoso - Estado de São Paulo

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICIPIO DE CARDOSO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS"

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 001/2020 - TERMO ADITIVO Nº 003

OBJETO: PRORROGA VIGENCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, PARA CONTINUIDADE DE REPASSE DE VERBAS À ENTIDADE, VISANDO COFINANCIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE BAIXA COMPLEXIDADE.

ADVOGADO(S)/ No OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser d) comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cardoso, 23 de agosto de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jair César Nattes Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 070.811.738-45

RG: 15.627.239-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 24/11/1963

Endereço residencial completo: Rua Ângelo Moretin, nº 1.895, Centro

E-mail institucional: prefeitura@cardoso.sp.gov.br e prefeito@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: jairnattes@hotmail.com Telefone: (17) 3466-3900

Assinatura:

exp A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222
Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jair César Nattes Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 070.811.738-45

RG: 15.627.239-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 24/11/1963

Endereço residencial completo: Rua Ângelo Moretin, nº 1895, Centro – Cardoso/SP E-mail institucional: prefeitura@cardoso.sp.gov.br e prefeito@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: jairnattes@hotmail.com Telefone: (17) 3466-3900 – (17) 98164-4884

Assinatura:

Nome: Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 143.331.338-31 RG: 19.582.648-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 10/12/1971

Endereço residencial completo: Av. Central, nº 1.557

E-mail institucional: saude@cardoso.sp.gov.br
E-mail pessoal: utiliza o mesmo do institucional

Telefone: (17) 3453-1142

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Rui Garcia Filho

Cargo: Provedor

CPF: 855.676.048-15 RG 7.998.155 SSP/SP

Data de Nascimento: 31/10/1955

Endereço residencial completo: Rua Tufaile, nº 734 - Cardoso/SP

E-mail institucional: contato@santacasadecardoso.com.br

E-mail pessoal: ruigarcia626@hotmail.com

Telefone(s): (17) 99715-6803

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.